

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 20/1987 de 10 de Fevereiro

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/84/A, de 13 de Janeiro congelou as admissões para os lugares dos quadros ou além dos mesmos de pessoal não vinculado à Administração Regional;

Considerando que o mesmo diploma prevê que a referida admissão pode ser descongelada por serviços ou organismos;

Considerando que a Resolução n.º 25/86, de 25 de Fevereiro permite o descongelamento caso a caso, pelo Conselho do Governo, de admissões para os quadros ou além dos mesmos de categorias não abrangidas pelo descongelamento e autorização genéricas, consagradas pela mesma resolução;

Considerando que no Hospital de Angra do Heroísmo as necessidades permanentes do serviço, a nível de pessoal de apoio geral, vêm sendo asseguradas por pessoal contratado.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 da Resolução n.º 25/86, de 25 de Fevereiro, o Governo resolve:

É descongelada e autorizada a admissão de pessoal não vinculado para 31 lugares do Quadro de Pessoal ou além do mesmo do Hospital de Angra do Heroísmo das seguintes carreiras de apoio geral:

- a) Maqueiro, 1 lugar
- b) Barbeiro - cabeleireiro, 1 lugar
- c) Auxiliar de acção médica, 24 lugares
- d) Auxiliar de alimentação, 1 lugar
- e) Roupeiro, 2 lugares
- f) Fiel auxiliar de armazém, 2 lugares

Aprovada em Conselho, Horta, 22 de Janeiro de 1987 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.